CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVIII - N° 5.507

Sexta-feira, 28 de Junho de 2019

Vereadores participam ativamente das comemorações ao 2 de Julho

Cortejo da Lapinha ao Campo Grande terá parada na Praça Municipal

Foto: Valdemiro Lopes



Com o tema "Patrimônio do Povo", a festa cívica que celebra o 2 de Julho, marcando os 196 anos da independência do Brasil na Bahia, terá a participação ativa dos vereadores no cortejo que terá início às 9h na Lapinha, em direção ao Campo Grande, com parada na Praça Municipal, em frente à Câmara de Salvador. O Paço Municipal foi decorado especialmente para o evento. "Celebramos o exercício da cidadania, o vigor da democracia, a união das pessoas para vencer os desafios que surgem ao longo da vida e realimentamos a esperança para termos um país cada vez melhor", diz o presidente Geraldo Júnior (SD).

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 2, 3 E 4

Câmara empossa servidores concursados quarta-feira (3), 14h

LEIA MAIS NA PÁGINA 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Biblioteca Manuel Querino indica livro sobre o 2 de Julho

"Independência da Bahia e do Brasil" de Álvaro de Carvalho Jr e Ubaldo Porto Filho

Muitos não sabem, mas foi a partir do primeiro disparo no município de Cachoeira, no Recôncavo Baiano, em 25 de junho de 1822, que de fato ocorreu o início das batalhas pela Independência do Brasil, prolongando-se até o dia 2 de julho de 1823. Para marcar a data, a equipe da Biblioteca Manuel Querino, da Câmara Municipal de Salvador, sugere a leitura do livro "2 de Julho - Independência da Bahia e do Brasil", de autoria dos professores Álvaro P. D. de Carvalho Jr e Ubaldo M. Porto Filho.

Na publicação os autores fazem uma retrospectiva sintética, mas inteiramente respaldada em fatos verídicos, dos principais acontecimentos, no Brasil e na Europa, que criaram a ambiência para o encaminhamento do processo que viria a culminar com a independência definitiva do Brasil.

As batalhas que ocorreram na Bahia foram de crucial importância dentro deste processo, uma vez que as tropas portuguesas foram derrotadas no reduto considerado mais forte no país, Salvador. Caso essas tropas resistissem, registram os autores, o Brasil incorreria no sério risco de perder a sua unidade nacional, ou até mesmo a Independência que havia sido proclamada pelo príncipe regente, D. Pedro I, em 7 de setembro de 1822, a data nacional.

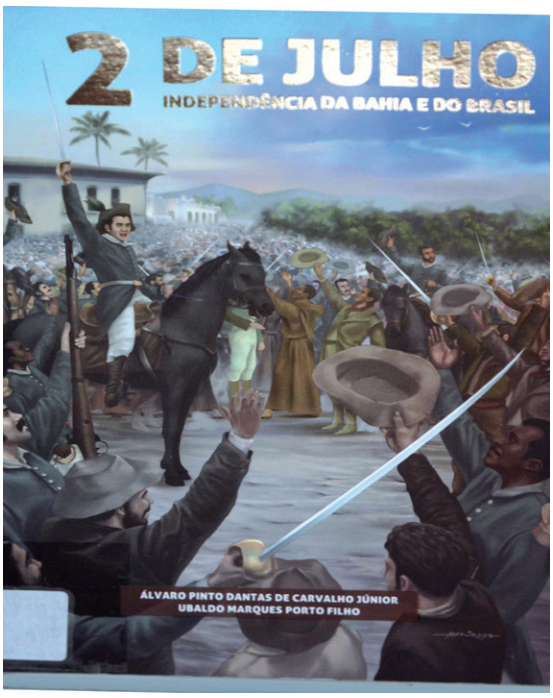
Além de uma leitura de fácil compreensão, o livro ainda traz ilustrações sobre fatos históricos, como a reprodução da tela "A Entrada do Exército Pacificador", de Presciliano Silva (1930), pertencente ao acervo do Memorial da Câmara Municipal de Salvador.

Fotos: Valdemiro Lopes



OS AUTORES:

Álvaro Pinto Dantas de Carvalho Júnior, graduado em História pela Universidade Federal da Bahia é professor na Universidade Católica do Salvador, Centro Universitário Unijorge, Faculdade Ruy Barbosa e Universidade do Estado da Bahia.



Antes de se dedicar ao magistério, trabalhou como historiador e pesquisador no Arquivo Público do Estado, Fundação Pedro Calmon (Centro de Memória da Bahia) e no Museu de Arte da Bahia. É especialista em desenvolvimento de projetos nos setores da genealogia, história da vida privada, história social, história da Bahia, história política da Bahia, arquivos privados, patrimônio histórico, memória e educação.

Ubaldo Marques de Porto Filho, graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal da Bahia, possui dezena de trabalhos nas temáticas na qual é especialista: Era Vargas, Segunda Guerra Mundial, historiografias do Recôncavo, da Estrada Real da Bahia, do Turismo na Bahia, da Indústria dos Charutos e em biografias empresariais, familiares e de personagens históricos. É autor de 27 obras, sendo 14 sobre o bairro do Rio Vermelho. Esse quantitativo lhe confere um recorde nacional: é o autor com o maior número de obras sobre um único bairro de cidade brasileira. Dentre as várias instituições que integra, é membro da bicentenária Associação Comercial da Bahia e do Instituto Genealógico da Bahia.

O acervo da Biblioteca Manuel Querino inclui também outros livros sobre o tema, como "2 de Julho – A Festa é História", de autoria de Socorro Targino Martinez.

Vereadores e populares celebram o 2 de Julho

Festa cívica mostra a importância da Bahia na consolidação da independência do Brasil

Foto: Valdemiro Lopes



Os 196 anos da independência do Brasil na Bahia serão comemorados por vereadores, populares e autoridades civis e militares no tradicional desfile do 2 de Julho, do Largo da Lapinha ao Campo Grande, com parada na Praça Municipal. “Patrimônio do Povo” é o tema da festa cívica deste ano e que acontece na próxima terça-feira.

“Comemorar o 2 de Julho com o povo baiano tem vários significados nos dias de hoje, além da questão histórica. Celebramos o exercício da cidadania, o vigor da democracia, a união das pessoas para vencer os desafios que surgem ao longo da vida e realimentamos a esperança para termos um país cada vez melhor”, afirma o presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (SD).

O dia 2 de julho de 1823 marca a libertação definitiva do Brasil de Portugal, um ano após a proclamação da independência, em 1822, por D. Pedro I, às margens do Riacho do Ipiranga, em São Paulo. “É um orgulho para todos nós essa ocupação das ruas de Salvador para celebrar os nossos heróis, como Maria Quitéria, que representa a força das mulheres ontem, hoje e sempre”, acrescenta Geraldo Júnior.

PROGRAMAÇÃO

No domingo (30), acontece a saída do fogo simbólico da cidade de Cachoeira, passando por Saubara, Santo Amaro da Purificação, São Francisco do Conde, Candeias e Simões Filho, com destino ao bairro de Pirajá, em Salvador, conduzido por soldados do Exército e atletas baianos.

O município de Cachoeira, ponto de partida da chama, teve muita importância na luta pela libertação, por ter rompido com a coroa portuguesa, em 25 de junho de 1822, tornando-se quartel general das tropas libertadoras que lutaram na Bahia contra a esquadra de Portugal.

Na segunda-feira (1º), às 16h, acontece a chegada do fogo simbólico ao bairro de Pirajá, ocorrendo em seguida o acendimento da pira, no Largo de Pirajá, o hasteamento de bandeiras por autoridades e a colocação de flores no túmulo do General Labatut. Na terça-feira (2 de julho), ápice das comemorações, na Lapinha, às 6h, haverá uma alvorada com queima de fogos. Por volta das 8h30, autoridades hasteiam bandeiras.

Participam do ato o prefeito ACM Neto, o deputado estadual Nelson Leal (presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia) e o historiador Eduardo Morais de Castro (presidente do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia - IGHB).

Em seguida, o presidente Geraldo Júnior e outras autoridades colocam flores no monumento ao General Labatut. Na sequência, ocorre o desfile cívico dos carros emblemáticos do caboclo e da cabocla pelas ruas do Santo Antônio Além do Carmo, Pelourinho e Avenida Sete de Setembro em direção à Praça Dois de Julho (Campo Grande).

As comemorações terminam por volta das 17h, no Campo Grande, em ato simbólico de hasteamento das bandeiras do Brasil, da Bahia e de Salvador, colocação de coroas de flores no monumento ao 2 de Julho pelas autoridades presentes e acendimento da Pira do Fogo Simbólico pelo atleta olímpico de natação Edvaldo Valério.

2 de Julho é tema de exposição no Centro de Cultura

Pinturas, fotografias e desenhos de artistas baianos estão em cartaz até 12 de julho





Foto: Reginaldo Ipê

A exposição gratuita intitulada "2 de Julho Contemporâneo 2019", organizada pelo artista plástico João Marcelo Ribeiro, pode ser conferida no foyer do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador até o dia 12 de julho, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Como destaca o organizador da mostra, pinturas, fotografias e desenhos de dez artistas plásticos baianos retratam a consolidação da Independência do Brasil na Bahia.

"Há mais de cinco anos, sempre no mês de julho, essa exposição acontece no Centro de Cultura da Câmara de Salvador. Costumo reunir alguns artistas da cidade para desenvolver trabalhos, de acordo com a criatividade de cada um, dentro da temática do 2 de Julho, numa visão contemporânea. O objetivo é homenagear essa data tão importante para a nossa Bahia e para o Brasil", explicou o artista plástico João Marcelo Ribeiro.



Obras representam a Independência do Brasil na Bahia

Integram a mostra trabalhos dos artistas baianos João Marcelo Ribeiro, Marcol Lôpo, Tânia Paixão, Lêda Margarida, Margarete Abreu, Ivo Neto, Ed Carlos, Moema Gusmão, Carlos Augusto e Mario Britto.

Independência da Bahia será celebrada no Centro de Cultura

Programação gratuita e aberta ao público incluirá palestra, poesia e dança

A Independência da Bahia será celebrada no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador no dia 9 de julho, a partir das 14h. A iniciativa é da Biblioteca Vereador Manuel Querino, do Legislativo Municipal, por meio do projeto Biblioteca Amiga, em parceria com o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), que vai realizar a abertura do evento.

A programação da atividade gratuita e aberta ao público incluirá palestra dinâmica com o arte-educador e historiador ambiental Paulo Serra, declamação de poesia com o poeta Edgar Velame e apresentação de dança com o grupo Jovens Aprendizes em Dança Popular da Fundação Cidade Mãe.

Foto: Divulgação



Maria Quitéria, heroína nas batalhas pela Independência do Brasil

"A importância do 2 de Julho de 1823 para a efetiva Independência do Brasil" será o tema central do evento. Como explica a supervisora da Biblioteca Manuel Querino, Silvana Jacobina, o objetivo é mostrar que, "apesar de o 7 de Setembro de 1822 ser marcado no calendário nacional como o Dia da Independência do Brasil, somente dez meses depois, com a expulsão das tropas portuguesas do território baiano, foi que o Brasil conseguiu consolidar sua real independência".

Com a participação de alunos das redes públicas municipal e estadual, a atividade vai tratar de aspectos relacionados aos personagens da independência, além de destacar fatos e promover um debate sobre os episódios que marcaram as batalhas pela Independência do Brasil na Bahia.

CCJ aprova três projetos de autoria do Executivo

Dentre as matérias apreciadas estão o SUAS e o Sempre Melhor, apresentados na Casa pelo secretário Leo Prates

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ) da Câmara de Salvador aprovou, na tarde de quarta-feira (26), três projetos de lei de autoria do Executivo municipal. Dentre as matérias apreciadas pelo colegiado estão o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e o Sempre Melhor, apresentadas em maio aos vereadores pelo secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza, Leo Prates.

Participaram da reunião da CCJ e votaram de acordo com as relatorias os vereadores Alexandre Aleluia, presidente da CCJ; Duda Sanches, ambos do DEM; Alfredo Mangueira (MDB); e Marcelle Moraes (sem partido).

Fotos: Antonio Queirós



A implantação do SUAS (PL nº 139/19) pretende normatizar a política de assistência social no Município, considerando princípios, diretrizes, gestão, oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além do exercício do controle social e o financiamento de suas ações.

Já o Projeto de Lei nº 178/19, que institui o Sempre Melhor, é destinado ao fortalecimento da política de assistência social e o incentivo ao funcionamento das entidades da sociedade civil.

AGENTES DE SUPORTE

A CCJ também aprovou o Projeto de Lei nº 190/19, que prorroga o abono mensal de agentes de suporte operacional e administrativo, em extinção, na área de qualificação e suporte de serviços de Copa e Cozinha, e dos profissionais de atendimento integrado na área de qualificação de médico, com carga horária de 20 horas semanais.

As matérias seguem em tramitação na Câmara até seguirem para votação em plenário.

Maurício Trindade defende revitalização econômica do semiárido

Reunião no Salão Nobre contou com a presença do presidente Geraldo Júnior e o coronel Américo Heckert

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (SD), intermediou uma reunião, na tarde de quarta-feira (26), entre o vereador Maurício Trindade (DEM) e o coronel do Exército (6ª Região Militar) e assessor parlamentar Américo Adnauer Heckert. O encontro aconteceu no Salão Nobre da Casa.

Na ocasião, Trindade apresentou uma proposta de revitalização econômica para o semiárido brasileiro, integrando diversos setores, com o objetivo de gerar retorno para a população e produtores da região. Conforme Trindade, o plano, que depende de recursos federais para a região, passa pelo desenvolvimento de energia eólica e solar, de modo a facilitar o trabalho de implantação de poços artesianos e incentivo à pecuária.



"A Câmara está intermediando para que os agentes políticos possam entender, possam participar e cada um dar sua contribuição para que esse projeto, que não é legislativo, possa vingar", disse Trindade.

O coronel Heckert se comprometeu em levar a demanda ao governo federal por meio do Exército, que tem o general Hamilton Mourão na condição de vice-presidente da República.

Também participaram da reunião o tenente-coronel Marcelo Grun, chefe da Assistência Militar da Câmara, e o diretor de Comunicação da Casa, jornalista Osvaldo Lyra.

Novos servidores concursados tomarão posse quarta-feira (3)

Os 14 primeiros candidatos convocados do concurso público promovido pela Câmara Municipal de Salvador tomarão posse em ato solene, na quarta-feira (3), às 14h, no Salão Nobre. As nomeações foram publicadas no Diário Oficial do Legislativo desta sexta-feira (28). O concurso ofereceu um total de 60 vagas, sendo 26 para nível médio e 34 para nível superior, com reserva de 30% das vagas para negros e 5% para portadores de necessidades especiais.

CÂMARA MUNICIPAL

55ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 3 DE JULHO DE 2019 – 14h30min

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 45/16.....Disciplina sobre a realização de eventos profanos na Quarta-feira de Cinzas, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
1ª Discussão– Votação.
Autor: vereador HENRIQUE CARBALLAL.

PROJETO DE LEI Nº 495/17..... Dispõe sobre a afixação de placa em hotéis, motéis, pousadas e estabelecimentos afins situados no Município de Salvador informando o número do disque direitos humanos, e dá outras providências.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Transporte, Trânsito e Serviços Municipais.
1ª Discussão– Votação.
Autor: vereador DUDA SANCHES

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 26 de junho de 2019.

SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº211/2019

Dispõe sobre o Estatuto da Mulher e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei institui o Estatuto da Mulher, destinado a regular seus direitos especiais, proteção e as diretrizes das políticas públicas voltadas para valorização.

Art. 2º. Considera-se para os efeitos desta Lei, às mulheres: chefe de família, mãe solteira, cabeça-de-casal, soro positivo, portadoras de necessidades especiais, ex - presidiária e àquelas que comprovem incapacidade de manter seu próprio sustento, quer seja, por estar desempregada ou por motivo de doenças.

Parágrafo Único: Os casos que não estão contemplados no caput deste artigo, estão previstos na Constituição Federal e nos Estatutos da Criança e do Adolescente e Do Idoso.

Art. 3º. É dever da família, do Município e da sociedade em geral, garantir atendimento prioritário à mulher chefe de família, a mãe solteira, a mulher cabeça- de-casal, à mulher soro positivo, as portadoras de necessidades especiais e àquelas que comprovem incapacidade de manter seu próprio sustento, quer seja, por estar desempregada ou de laudo médico, a fim de assegurar sua efetiva participação na comunidade com dignidade, de modo a exercer sua cidadania e os direitos referentes à vida, à saúde, à moradia, à educação, ao trabalho, ao lazer, ao bem-estar, ao convívio familiar e aos valores éticos e religiosos.

Parágrafo Único: A garantia de prioridade compreende:

a) formulação e execução de políticas sociais públicas destinadas às mulheres, salvo de quaisquer outras formas de discriminação;
b) direito de precedência de atendimento na distribuição de casas populares, terras públicas e nas vagas de trabalho existentes em instituições privadas;
c) atendimento preferencial nas casas de saúde, e em outras instituições públicas e privadas, à mulher grávida e/ou com criança pequena até 06 (seis) anos.
d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à profissionalização, qualificação e proteção à mulher.
e) criação de centros de moradia provisória no Município destinados ao amparo e assistência da mulher, por um período de transição de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, com vistas a sua inserção no mercado de trabalho.
f) Destinação de 1% das vagas em concursos públicos para atendimento da mulher constante no artigo 2º desta lei.

Art. 4º. Nenhuma mulher será submetida a tortura nem a tratamento desumano ou degradante, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma das leis específicas.

Art. 5º. Fica instituído em todas as Delegacias da Mulher deste Município, caso ainda não possua, o Serviço de Assistência à Mulher, com equipe multiprofissional, de modo a prestar assistência física, psicológica, médica, odontológica, jurídica e social.
Parágrafo Único: O Conselho Municipal da Mulher, acaso existente, como ainda a Comissão da Mulher, deverão estar integrados às atividades e ações desenvolvidas pelo Serviço de Assistência à Mulher.

TÍTULO II

DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DO DIREITO À VIDA E A SAÚDE

Art. 6º - É dever do Município garantir mediante políticas sociais e econômicas a saúde de todos, inclusive da mulher, mediante o sistema único de saúde, com recursos do orçamento da seguridade social da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, além de outras fontes, conforme preceituam os artigos 196 e 197, § único da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O Sistema Único de Saúde deverá proporcionar periodicamente, para o combate da mortalidade da mulher, os seguintes procedimentos:
I. exames de prevenção ao câncer de mama e do colo do útero;
II. exames ginecológicos, preventivo e ecografias;
III. acompanhamentos de pré-natal e perinatal;
IV. exames de prevenção da hipertensão, aids e outros males;
V. programas de saúde bucal;
VI. orientação, medicamentos e dispositivos contraceptivos e esterilização em casos específicos de indicação médica.
VII - programas de combate a depressão.

Art. 7º - Os hospitais, casas de saúde e clínicas que internam pacientes gestantes ou com outros quadros clínicos, pelo sistema único de saúde, são obrigadas a permitir a presença do acompanhante, durante o período de internação, exceto em caso de internações em Centros ou Unidades de Terapia Intensiva.

Parágrafo Único: o acompanhante deverá manter suas necessidades básicas de alimentação.
Art. 8º - A parturiente, na forma do artigo 2º desta Lei, que não tiver condições de manter seu próprio sustento, terá direito a concessão do salário-maternidade, com duração de cento e vinte dias.

CAPÍTULO II

DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

Art. 9º- Será assegurado à mulher o exercício da atividade profissional, sem que seja submetida a trabalhos degradantes ou a jornadas de trabalho dobradas ou a qualquer tipo de discriminação, quer seja:
I. de salários desiguais;
II. de promoção no trabalho;
III. impedimento de desenvolver atividades consideradas masculinas;
IV. outros casos que couber.
Art. 10 – De acordo com o Inciso I, artigo 5º da Constituição Federal, homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, em caso de descumprimento desta lei, os estabelecimentos sofrerão as sanções previstas em lei.

CAPÍTULO III

DA HABITAÇÃO, E DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR

Art. 11 – Será garantido pelo poder público à mulher chefe de família, mãe solteira, cabeça-de-casal, portadora de necessidades especiais, soro positivo e ex - presidiária, o direito à moradia digna para a convivência familiar.

Parágrafo Único: Deverá se considerado o disposto no art. 3º, § único, "b", desta lei, para o cumprimento deste.

CAPÍTULO IV
DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 12 – O Município promoverá cursos profissionalizantes, de forma a qualificar e integrar mulheres, que deixaram de estudar e/ou se afastaram por motivos diversos, no mundo do mercado de trabalho.

Art.13 – O Município em parcerias com empresas e outras instituições, incentivará e promoverá programas educativos de orientação e resgate social, de cultura esporte e lazer, de modo a assegurar o bem-estar social, devendo o mesmo regulamentar e executar as referidas ações.

CAPÍTULO V

DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 14. – Que seja atendida, plenamente, pelo Município, a assistência gratuita aos filhos e dependentes, desde o nascimento até 06 (seis) anos de idade em creches e pré-escolas.
Art. 15. - Assegurar as mulheres aposentadas e pensionistas a garantia de seus proventos com a manutenção de seus reajustes, de modo a não sofrerem prejuízos.

CAPÍTULO VI
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 16. – Garantir o benefício mensal de um salário mínimo à mulher, conforme o disposto no artigo 2º desta Lei, e ainda às que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção e a de seus dependentes.
Parágrafo Único: Para se beneficiar do dispositivo acima, a mulher deverá estar desempregada e/ou impossibilitada de manter a si própria e sua prole, com vencimentos de um salário mínimo.

Art. 17. – Promover ações nos meios de comunicação, em escolas e em igrejas, com a finalidade de prestar informações e orientações básicas à saúde da mulher, medidas contra violência doméstica e abuso sexual, e de planejamento familiar, além de outros que visem a promoção de sua autoestima.

CAPÍTULO VII

DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 18. De acordo com o artigo 5º desta Lei, os casos de assistência jurídica, serão encaminhados pelo profissional competente do Serviço de Assistência à Mulher, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao poder Judiciário em todas as suas instâncias. os casos de:

Art. 19. A mulher deverá denunciar às autoridades competentes,
a) discriminação;
b) violência;

c) exploração;
d) crueldade; e
e) abuso sexual

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para as mulheres, infância e juventude, - SPMJ., o Conselho Municipal da Mulher, com funções de formulação, coordenação, supervisão e avaliação da política da mulher.
§ 1º- A organização do Conselho Municipal compete as instâncias político-administrativas.
§ 2º - Na composição do Conselho deverá haver representantes dos órgãos governamentais, entidades e organizações não - governamentais voltadas às questões da mulher.

Art. 20 - Compete ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para as mulheres, infância e juventude, - SPMJ:
I. garantir o funcionamento do Conselho Nacional da Mulher, com infra-estrutura e destinação de recursos humanos e financeiros.
II promover a articulação intraministeriais, de modo a disseminar e implementar as políticas voltadas à mulher.
III. elaborar a proposta orçamentária.
Art. 21 – Fica estabelecido o prazo de seis (06) meses a contar da publicação desta Lei, para que os órgãos públicos ou privados, se adaptem a presente, para seu cumprimento.
Art. 22. - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta (60) dias, a contar de sua publicação.
Art. 23. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de junho de 2019.
MARCELLE MORAES

Historicamente as mulheres alcançaram inúmeras conquistas que terminaram por promover o empoderamento e protagonismo da mulher no contexto social.

As mulheres lutam não somente por uma igualdade econômica e política, mas também para desprenderem-se de imposições morais culturalmente construídas por uma sociedade machista, que perdura até os dias atuais. O que se constata cotidianamente é que, apesar das conquistas inclusive no âmbito jurídico, a sociedade num contexto amplo, ainda segrega e discrimina as mulheres.

O artigo 5º da Constituição brasileira de 1988 dispõe inúmeros incisos que estabelecem os direitos fundamentais, entre eles igualdade de gênero, justificando cada vez mais políticas públicas sejam implementadas visando dar eficácia ao texto formal constitucionalmente tutelado. Isto posto, a presente propositura objetiva assegurar às mulheres soteropolitanas o direito de ser cidadã de forma digna, além de convidar a sociedade da capital baiana a refletir e discutir acerca das dificuldades que as mulheres enfrentam para se estabelecer no meio social.

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre o Estatuto da Mulher tem como objetivo garantir às mulheres soteropolitanas o pleno exercício da cidadania de forma digna, promovendo ainda a reflexão e debate na sociedade, acerca das dificuldades enfrentadas pelas mulheres.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei nesta Casa Legislativa.

Salvador, 19 de junho de 2019.
MARCELLE MORAES

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	27/2007
PROCESSO:	15/2019 Data: 07/01/2019
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação n°136/2007
LOCADORA:	JFKS PATRIMONIAL LTDA
CNPJ:	10.949.937/0001-61
PARECER JURÍDICO:	194/2019
OBJETO:	Prorrogação da vigência do contrato/CMS n.° 27/2007, tendo a vigência do seu Décimo Quarto Aditivo iniciado-se ao 1°/07/2018, sendo seu objeto a locação de imóvel urbano não residencial, salas n.° 405, 406, 407, localizadas no edif. Sul América, sito na Travessa da Ajuda, 02, Salvador, Bahia. Constitui, ainda, objeto da presente avença a alteração da parte final do *caput* da Cláusula Terceira do Contrato originário, que passa a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA** – Preço: (...), o qual será pago até o 10° (décimo) dia útil do vencimento do aluguel, mediante ordem bancária ou cheque nominal)".
VALOR TOTAL:	R$ 47.706,00 (quarenta e sete mil, setecentos e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE: ELEMENTO DE DESPESA:	 01.031.0018.250101 33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 1° de julho de 2019.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.245/91 c/c o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	**27 de junho de 2019**
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Junior – Representante da Locatária Freida Kertzman Szporer – Representante da Locadora Jeferson Pereira– Testemunha Marenilda Santos – Testemunha

- **Republicado por haver erro no DOL Ano XXVIII – N°. 5.506, de 27 de junho de 2019, página 6.**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROGADA		
9.003	GLADYS REIS SANTOS	30/05/2019 A 12/07/2019 (44 DIAS)

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Auxílio Alimentação

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
17.731	TATIANA DE ALMEIDA FIGLIVOLO JUCÁ	1/2019
17.735	ANDRÉ DIAS FERRAZ	2/2019
17.734	PAULO CÉSAR DE MENEZES FAHEL	3/2019
17.736	JAMILY DUART DA SILVA	4/2019
17.737	DEBORAH VILELA DOURADO LIMA	5/2019
17.738	ELISIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	6/2019
17.752	PAULO HENRIQUE DA SILVA	7/2019
17.745	CAROLINE PITON PEDREIRA CRUZ	10/2019
17.744	MARCUS VINICIUS LEAL GONÇALVES	25/2019
17.754	ANDRÉ LUIZ WANDERLEY LEAL	37/2019
17.740	LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA	39/2019
17.748	HILDEMARIO FERREIRA SILVA	43/2019
17.739	ELAINE JESUS DE SANT'ANNA GUIMARÃES	60/2019
17.760	BRUNO GALVÃO MENDES	112/2019
17.755	ALCENICE BARATA BACELLAR DE MATOS	159/2019
14.183	OTAVIO DE BRITO BARRETTO	218/2019
17.751	VICTOR CAIKE DA SILVA SOUZA	219/2019
14.990	MARCIO PARANHOS DE ARAÚJO	230/2019
16.291	ÁLVARO SANTANA DE QUADROS	231/2019
17.757	RAUL MONTEIRO FONSECA	248/2019
17.819	VALANA GUALUZ BEZERRA DE ARAÚJO	249/2019
17.743	ELISÂNGELA RIBEIRO VILAS BOAS	250/2019
17.820	MARCELO BESTETTI GRUN	251/2019
17.753	LÉLIA DOURADO RODRIGUES	258/2019
17.746	OSVALDO ALMEIDA LYRA JÚNIOR	264/2019
17.741	ALICE DE MACEDO BURATTO	269/2019
17.875	PAULO CESAR SANTOS DE ARAÚJO	295/2019
17.874	LUANA IGLESIAS MOURE COSTA	298/2019
17.843	BRUNO XAVIER SUAREZ	327/2019
17.742	AGEANDRO LAERTE PEREIRA DA SILVA	426/2019
17.978	ADRIANO MOTTA GALLO	485/2019

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que os candidatos abaixo relacionados, convocados do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargos a seguir indicados, foram considerados **APTOS** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DOC.IDENT.
FELIPE SOEIRO DE JESUS LIMEIRA	**117058793**
THIAGO BARBATO MAIA	**1005062323**
SINARA DE ATHAYDE MACEDO CORREIA	**1461523010**

CONDIDATOS NEGROS

NOME	DOC.IDENT.
WALLACE BISPO MENDES DE JESUS	**1568357389**

CONDIDATOS PCD

NOME	DOC.IDENT.
DANIEL GUSTAVO SAMPAIO DE OLIVEIRA	**1348529156**

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL

ÁREA GESTÃO DE PESSOAS – 01

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DOC.IDENT.
KAUÊ MACHADO ALMEIDA	**0940510545**

ÁREA LEGISLATIVA – 01

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DOC.IDENT.
DIANA LUZ SOARES NEVES	**15740242**
RENATA TANAJURA CAMBUI	**1291338683**

ÁREA LEGISLATIVA – 01

CANDIDATOS NEGROS

NOME	DOC.IDENT.
IVANA BARBOSA SANTOS	**113629680**

ÁREA TAQUIGRAFIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DOC.IDENT.
RAFAELA ALVES DOS SANTOS	**2758249**
ANA RITA DE OLIVEIRA RATTON	**6278547**

ÁREA TAQUIGRAFIA

CANDIDATOS NEGROS

NOME	DOC.IDENT.
JOÃO MARCELO DOS SANTOS SANTANA	**112582958**

ÁREA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA – 01

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DOC.IDENT.
MIRNAH LEITE MEDEIROS MASCARENHAS ANDRADE	**01284206858**

ÁREA DE SECRETARIA DE CERIMONIAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DOC.IDENT.
PAULA SALES PIMENTEL	**049214195**

Gabinete da Presidência, em 27 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 773/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Assistente Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no D.O.L. de 05/04/2019, retificado nos D.O.L. de 08/04/2019 e 09/04/2019, a partir de 03 de julho de 2019.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.155	**FELIPE SOEIRO DE JESUS LIMEIRA**	**117058793**	**62**	**1º**

Salvador, 27 de junho de 2019.

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

GERALDO JÚNIOR
Presidente

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 774/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Assistente Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no D.O.L. de 05/04/2019, retificado nos D.O.L. de 08/04/2019 e 09/04/2019, a partir de 03 de julho de 2019.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.156	**THIAGO BARBATO MAIA**	**1005062323**	**61**	**2º**

Salvador, 27 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 775/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Assistente Legislativo Municipal**, a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no D.O.L. de 05/04/2019, retificado nos D.O.L. de 08/04/2019 e 09/04/2019, a partir de 03 de julho de 2019.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.157	**SINARA DE ATHAYDE MACEDO CORREIA**	**1461523010**	**61**	**3º**

Salvador, 27 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 776/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Assistente Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no D.O.L. de 05/04/2019, retificado nos D.O.L. de 08/04/2019 e 09/04/2019, a partir de 03 de julho de 2019.

CANDIDATOS NEGROS

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.158	**WALLACE BISPO MENDES DE JESUS**	**1568357389**	**58**	**2º**

- O 1º classificado entre os candidatos negros para o cargo de Assistente Legislativo Municipal foi convocado dentro da Ampla concorrência.

Salvador, 27 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 777/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Assistente Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no D.O.L. de 05/04/2019, retificado nos D.O.L. de 08/04/2019 e 09/04/2019, a partir de 03 de julho de 2019.

CANDIDATOS PCD

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.159	**DANIEL GUSTAVO SAMPAIO DE OLIVEIRA**	**1348529156**	**52**	**1º**

Salvador, 27 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 778/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no D.O.L. de 05/04/2019, retificado nos D.O.L. de 08/04/2019 e 09/04/2019, a partir de 03 de julho de 2019.

ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS – 01
(Controle Funcional, Administração de Pessoal, Gestão de Pessoas)

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.160	**KAUÊ MACHADO ALMEIDA**	**0940510545**	**76,7**	**1º**

Salvador, 27 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 779/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no D.O.L. de 05/04/2019, retificado nos D.O.L. de 08/04/2019 e 09/04/2019, a partir de 03 de julho de 2019.

ÁREA LEGISLATIVA – 01
(Apoio ao Plenário, Plenário, Apoio Técnico em Processos Legislativos, Comissões, Redação Final, Expediente)

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.161	**DIANA LUZ SOARES NEVES**	**15740242**	**80,7**	**1º**

Salvador, 27 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 780/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no D.O.L. de 05/04/2019, retificado nos D.O.L. de 08/04/2019 e 09/04/2019, a partir de 03 de julho de 2019.

ÁREA LEGISLATIVA – 01
(Apoio ao Plenário, Plenário, Apoio Técnico em Processos Legislativos, Comissões, Redação Final, Expediente)
AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.162	RENATA TANAJURA CAMBUI	1291338683	79	2º

Salvador, 27 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 781/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no D.O.L. de 05/04/2019, retificado nos D.O.L. de 08/04/2019 e 09/04/2019, a partir de 03 de julho de 2019.

ÁREA LEGISLATIVA – 01
(Apoio ao Plenário, Plenário, Apoio Técnico em Processos Legislativos, Comissões, Redação Final, Expediente)
CANDIDATOS NEGROS

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.163	IVANA BARBOSA SANTOS	113629680	75	1º

Salvador, 27 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 782/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no D.O.L. de 05/04/2019, retificado nos D.O.L. de 08/04/2019 e 09/04/2019, a partir de 03 de julho de 2019.

ÁREA DE TAQUIGRAFIA
(Taquigrafia e Revisão)
AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.164	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	2758249	112,7	1º

Salvador, 27 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 783/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no D.O.L. de 05/04/2019, retificado nos D.O.L. de 08/04/2019 e 09/04/2019, a partir de 03 de julho de 2019.

ÁREA DE TAQUIGRAFIA
(Taquigrafia e Revisão)

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.165	ANA RITA DE OLIVEIRA RATTON	6278547	111	2º

Salvador, 27 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 784/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no D.O.L. de 05/04/2019, retificado nos D.O.L. de 08/04/2019 e 09/04/2019, a partir de 03 de julho de 2019.

ÁREA DE TAQUIGRAFIA
(Taquigrafia e Revisão)
CANDIDATOS NEGROS

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.166	JOÃO MARCELO DOS SANTOS SANTANA	112582958	102,7	1º

Salvador, 27 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 785/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no D.O.L. de 05/04/2019, retificado nos D.O.L. de 08/04/2019 e 09/04/2019, a partir de 03 de julho de 2019.

ÁREA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - 01
(Centro de Cultura)
AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.167	MIRNAH LEITE MEDEIROS MASCARENHAS ANDRADE	01284206858	74	1º

Salvador, 27 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 786/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no D.O.L. de 05/04/2019, retificado nos D.O.L. de 08/04/2019 e 09/04/2019, a partir de 03 de julho de 2019.

ÁREA DE SECRETARIA DE CERIMONIAL

(Cerimonial)

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.168	**PAULA SALES PIMENTEL**	**049214195**	**74**	**1º**

Salvador, 27 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando os Atos de Nomeação de nº 773 a 786/2019, publicados nesta mesma data de 28/06/2019, no Diário Oficial do Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1° CONVOCAR os candidatos nomeados, abaixo relacionados, para **ATO SOLENE DE POSSE**, a ser realizado no dia 03 de julho de 2019, às 14horas.

ANA RITA DE OLIVEIRA RATTON
DANIEL GUSTAVO SAMPAIO DE OLIVEIRA
DIANA LUZ SOARES NEVES
FELIPE SOEIRO DE JESUS LIMEIRA
IVANA BARBOSA SANTOS
JOÃO MARCELO DOS SANTOS SANTANA
KAUÊ MACHADO ALMEIDA
MIRNAH LEITE MEDEIROS MASCARENHAS ANDRADE
PAULA SALES PIMENTEL
RAFAELA ALVES DOS SANTOS
RENATA TANAJURA CAMBUI
SINARA DE ATHAYDE MACEDO CORREIA
THIAGO BARBATO MAIA
WALLACE BISPO MENDES DE JESUS

Art. 2º Os candidatos nomeados, que não comparecerem ao ato, poderão tomar posse na Coordenação de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 15 de março de 1991.

Art. 3º Será tomado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 15 de março de 1991.

Gabinete da Presidência, em 27 de junho de 2019.

GERALDO JUNIOR
Presidente



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 28 de Junho de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - MEDULA ÓSSEA	A repórter Ticiane Bicelli tira as dúvidas sobre doar sangue, incentivando pessoas a contribuirem para o cadastro de doadores de medula óssea.
12:23	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
12:26	CIDADÃO QUEM - MALU FONTES	O programa "Cidadão Quem" recebe a jornalista e professora da UFBA, Malu Fontes, que conta um pouco da sua trajetória no jornalismo e sua visão de cidadania, política e educação.
13:30	VT - MULHERES	VT da Campanha sobre denuncia de violência contra as mulheres.
13:01	LÁ NA ÁREA - SANTO ANTÔNIO ALÉM DO CARMO	O programa "Lá na Área" vai até o bairro de Santo Antônio Além do Carmo para saber um pouco mais sobre a história e curiosidades do local.
13:33	# PARTIU SALVADOR - FORTE SANTA MARIA	O programa "PartiuSalvador vai até o Forte Santa Maria contar a história e mostrar a exposição que acontece dentro do local.
13:56	ESCOLA DO LEGISLATIVO	VT da Escola do Legislativo com a repórter Bárbara Silveira.
14:00	# PARTIU SALVADOR - CASA DO RIO VERMELHO	O programa "#PartiuSalvador" vai até a Casa do Rio Vermelho, onde viveu o casal de escritores baianos Jorge Amado e Zélia Gattai, para mostrar mais detalhes do lugar.
14:23	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
14:30	PANORAMA SALVADOR - EDSON GOMES	O programa "Panorama Salvador" recebe o cantor Edson Gomes, que fala sobre a sua carreira.
15:10	PÍLULAS DA HISTÓRIA - RUA DA MOURARIA	O repórter André Luis fala sobre o bairro da Mouraria.
15:13	CÂMARA REPÓRTER - MICROCEFALIA	A repórter Isabela Garrido fala sobre a microcefalia e como está a situação dessa doença aqui em Salvador.
16:00	ROLEZINHO - VOVÔ DO ILÊ	No programa "Rolezinho", Vovô do Ilê conta sobre a história do bairro do Curuzu, com o repórter James Martins.
16:07	ENTRE ELAS - MELHOR IDADE	O programa "Entre Elas" debate o tema: Mulher e melhor idade, com as repórteres Liana Cardoso e Mia Lopes.
17:07	ESCOLA DO LEGISLATIVO	VT da Escola do Legislativo com a repórter Bárbara Silveira.
17:10	POLÍTICA NA MESA - VALTER XEU	O programa "Política na Mesa" recebe o jornalista Valter Xéu para um bate-papo sobre política.
18:10	PÍLULAS DA HISTÓRIA - ESCADARIA DO PASSO	A repórter Ticiane Bicelli conta a história da Escadaria do Passo.

* Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.